



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº 8.717, de 15/09/2016

Processo: 75.666

**PROJETO DE LEI Nº 12.076**

Autoria: **PAULO MALERBA**

Ementa: Denomina. "Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO" a Rua. 2 de loteamento sem nome do Bairro. Água Doce.

Arquive-se

*Williampedi*  
Diretoria Legislativa  
27/09/2016



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*Sa*

<b>Matéria:</b> <i>PL 12.076</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 02/08/2016	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Novo</i> <hr/> Presidente 02/08/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 02/08/16

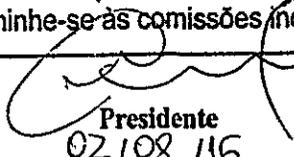
<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / / *	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 19.041/2016

PUBLICAÇÃO Rubrica  
05/08/16

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 13/JUL/2016 11:03-075666

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
02/08/16

APROVADO  
  
Presidente  
23/08/2016

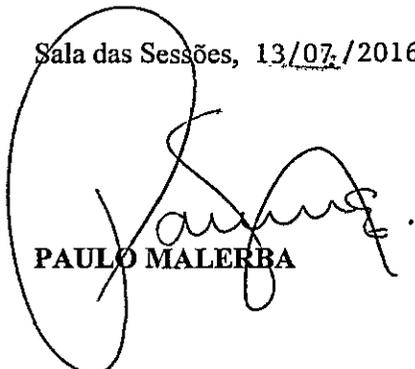
PROJETO DE LEI N.º 12.076  
(Paulo Malerba)

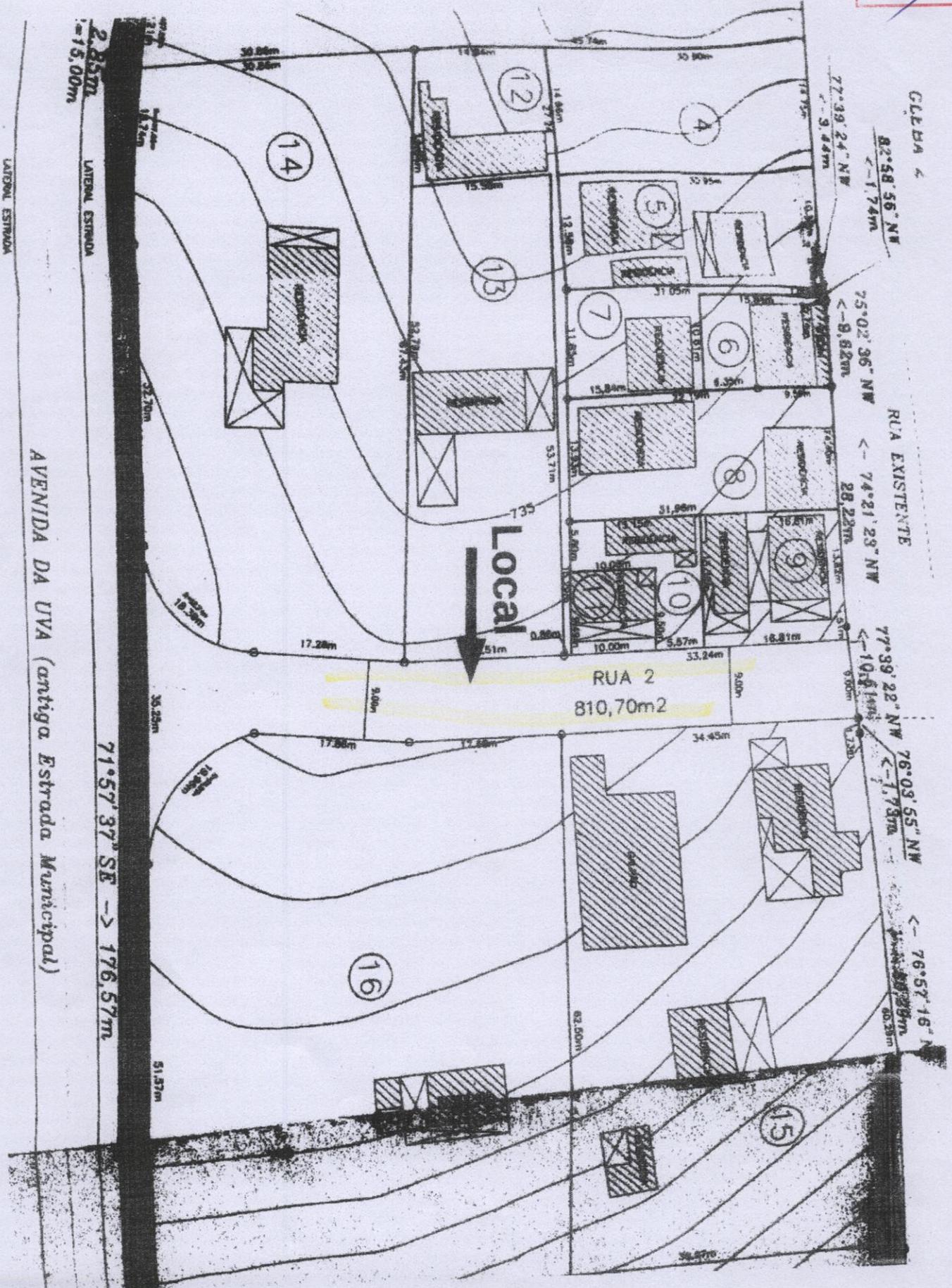
Denomina “Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO” a Rua 2 de loteamento sem nome do Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada “Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO” a Rua 2 de loteamento sem nome localizado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2016

  
PAULO MALERBA



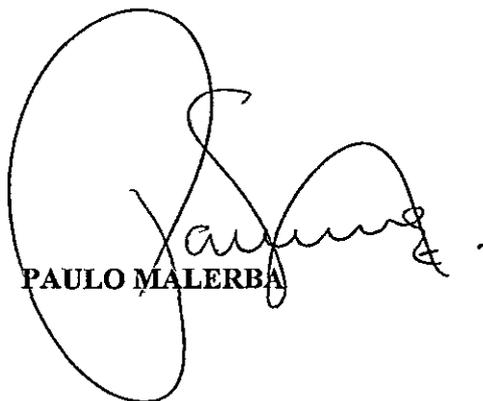


(PL nº. 12.076 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio desta Casa Legislativa para aprovação da iniciativa.

  
PAULO MALERBA

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

*para instrução de projeto de lei de denominação*

**NOME COMPLETO: DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**

### **NASCIMENTO**

Data: 03/09/1932

Local: São Pedro de Rates

Estado: MG

### **FALECIMENTO**

Data: 28/12/2004

Local: Jundiaí

Estado: SP

### **FILIAÇÃO:**

Pai: Pedro Nascimento

Mãe: Malvina Nascimento

### **Justificativa da homenagem**

(Pequena biografia, indicando significado da homenagem para a cidade)

Dionísio Pedro do Nascimento nasceu em Minas Gerais, na cidade de São Pedro de Rates, em 03 de setembro de 1932. Mudou-se para Jundiaí (SP) em 1965, onde residiu até falecer aos 72 anos de idade.

Mudou-se para o bairro Água Doce em 1977 e vivia na Rua 2, objeto do presente projeto de lei cujo objetivo é homenagear um dos primeiros moradores do loteamento. Sempre trabalhou na roça e era muito requisitado pelos vizinhos para cuidar das chácaras, tendo prestado serviços para quase todos os sitiantes e proprietários da região devido ao conhecimento e à confiança que depositavam nele.

Foi um dos precursores das plantações de uva na região do Engordadouro, contribuindo com a tradição dessa lavoura em Jundiaí, especialmente com a difusão da Uva Niagara. Também comercializava a fruta às margens da rodovia, e sua barraca era ponto de encontro de muitos amigos e clientes.

Tempos depois, Sr. Dionísio abriu um comércio em frente a sua residência, onde reunia os produtores no final da tarde. O local começou a ser muito frequentado, incentivando-o a criar uma raia de jogo de malha (popular jogo de maia) na mesma rua. A comunidade local participava dos campeonatos organizados por ele nos finais de semana.

Casou-se com Maria Buriti do Nascimento e teve cinco filhos, que ainda residem e trabalham no mesmo loteamento: Paulo Nascimento de Assis, Sebastião Nascimento de Assis, Alcenir Rodrigues Nascimento, Maria Alcenir Rodrigues e Célia Alcenir Rodrigues.

### **RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:**

Nome: José Valdir de Lima

Telefone: (11) 9.9948-0820



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo.

Gabinete do Vereador Paulo Malerba

fls. 07

Sax

Of.VPM-107/2015

Jundiaí, 06 de agosto de 2015.

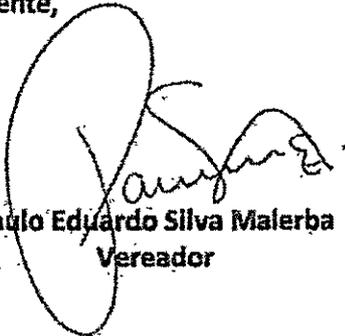
Senhor  
Liraucio Tarini Junior  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

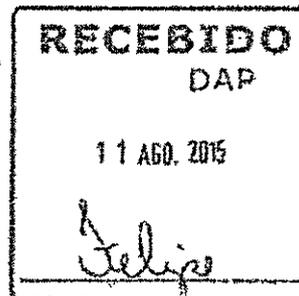
**Assunto: informações sobre a Rua 2 do loteamento sem denominação especial no bairro Água Doce**

Solicito as seguintes informações relacionadas à Rua 2 do loteamento sem denominação especial no bairro Água Doce, de matrícula 148.322, conforme croqui anexo:

- 1) O imóvel está incorporado ao patrimônio público?
- 2) Existe denominação anterior?
- 3) É oficializado?
- 4) Há possibilidade de denominação?

Atenciosamente,

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Vereador



GLEBA 4

82°58'56" NW  
← 1,74m

RUA EXISTENTE

27°39'24" NW  
← 3,44m

25°02'36" NW  
← 9,82m

74°21'23" NW  
← 20,22m

77°39'22" NW  
← 10,81m

76°03'55" NW  
← 1,73m

76°57'16" N  
← 60,33m

RUA 2  
810,70m<sup>2</sup>

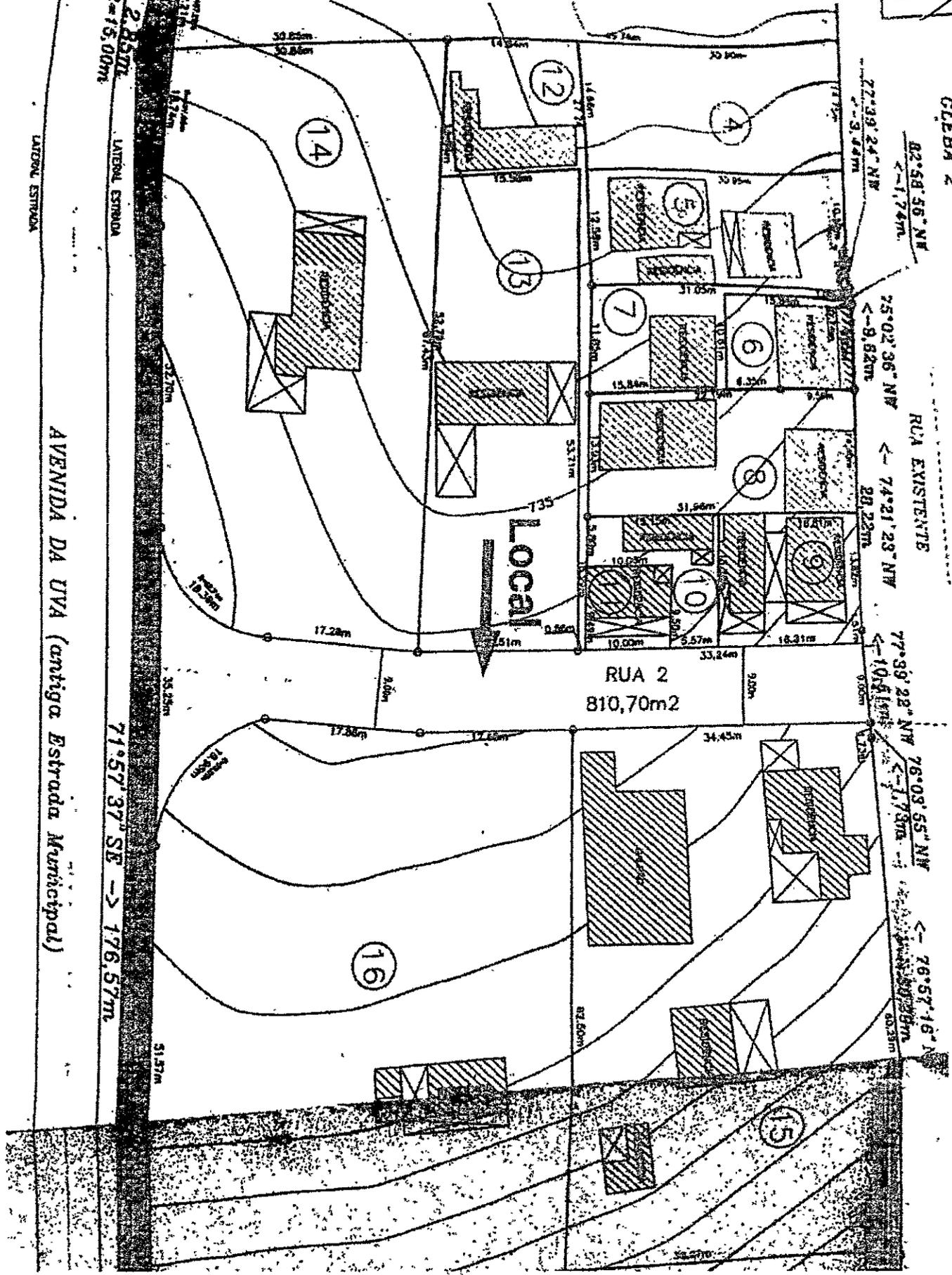
Local

2 837m  
16,00m

LATERAL ESTRADA

71°57'37" SE → 176,57m

AVENIDA DA UVA (antiga Estrada Municipal)





Of. SMRI/GS n.º 54/2016

Jundiá, 08 de junho de 2016.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício VPM 107/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ nº 27.827-1/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via 2 em questão, objeto da matrícula 148.322, integrante de loteamento denominado "Sem Denominação Especial", localizado no bairro Água Doce, incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada, trata-se de via una e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

fls.3.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.666

PROJETO DE LEI Nº 12.076, do Vereador PAULO MALERBA, que denomina "Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO" a Rua 2 do loteamento sem nome do Bairro Água Doce.

PARECER Nº 1.658

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Malerba, que denomina "Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO" a Rua 2 do loteamento sem nome do Bairro Água Doce, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
02/08/16

Sala das Comissões, 02.08.2016.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

ROBERTO CONDE ANDRADE

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



*em*

Processo 75.666

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26/08/16	<i>em</i>

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.076**

Denomina “Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO” a Rua 2 de loteamento sem nome do Bairro Água Doce.

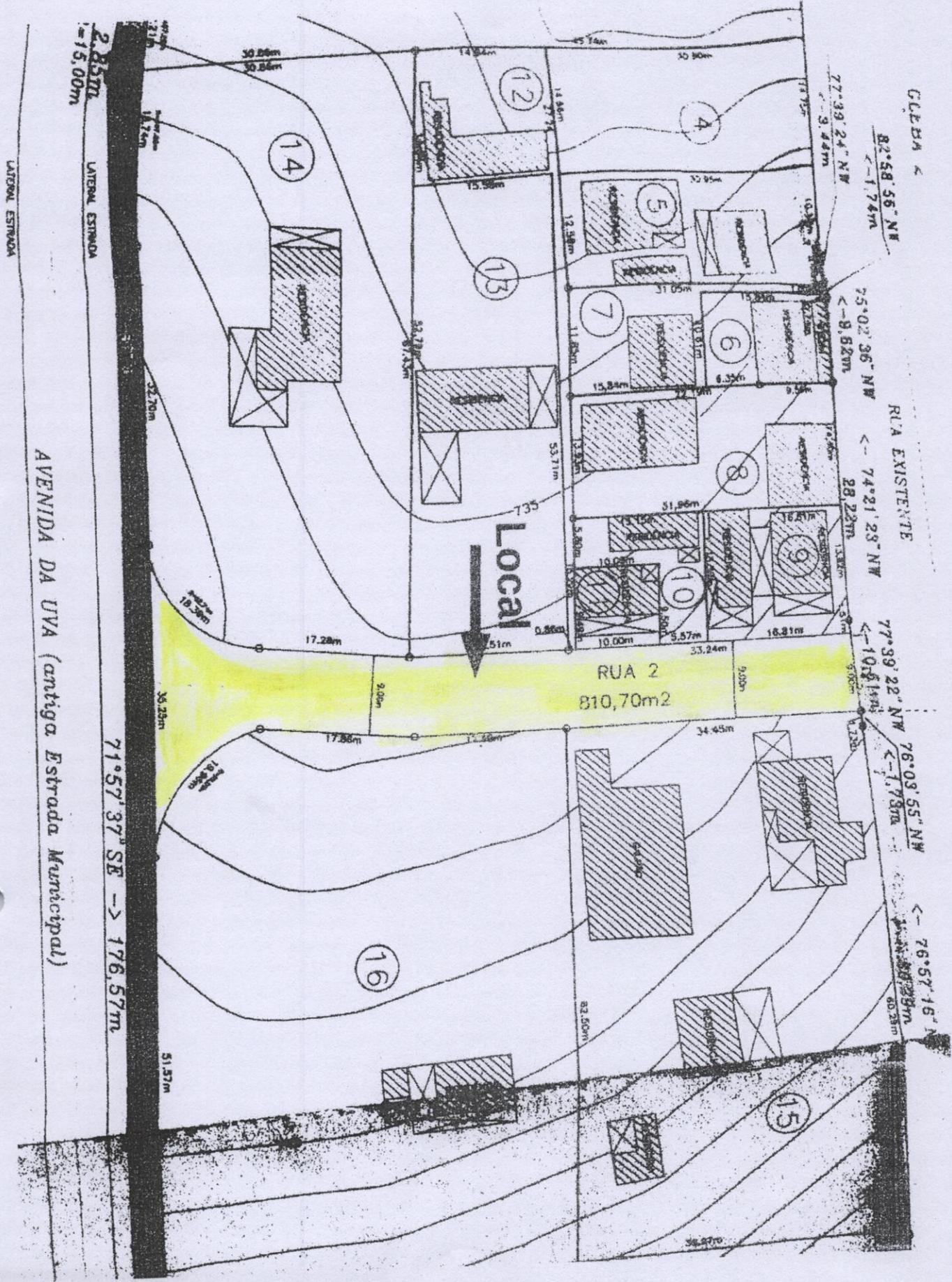
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “*Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO*” a Rua 2 de loteamento sem nome localizado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*



CLEBA <

82°58'56" N  
← 1,74m

75°02'36" NW  
← 9,52m

RUA EXISTENTE  
74°21'23" NW  
← 28,22m

77°39'22" NW  
← 10,61m  
76°03'55" NW  
← 1,73m

← 76°57'16" N  
80,33m

2,85m  
← 15,00m

LATERAL ESTRADA

LATERAL ESTRADA

AVENIDA DA UVA (antiga Estrada Municipal)

71°57'37" SE → 176,57m

Local  
↓

RUA 2  
810,70m²



*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº. 12.076

PROCESSO Nº. 75.666

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/08/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Reide Silveira Martins*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

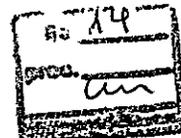
16/09/16

*@Munfidi*

Diretora Legislativa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



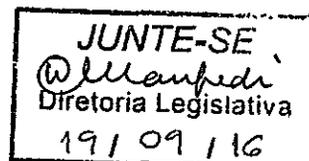
OF.GP.L. n.º 356/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/SET/2016 15:23 076128

Processo n.º 23.838-0/2016

Jundiaí, 15 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.717, objeto do Projeto de Lei n.º 12.076, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

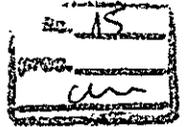
Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.717, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

Denomina “Rua **DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**” a  
Rua 2 de loteamento sem nome do Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “*Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO*” a Rua 2 de loteamento sem nome localizado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

  
**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
21/09/16	



PROJETO DE LEI Nº. 12.076

Juntadas:

fls. 02 a 09 em 14/07/16 Say;

Fl. 10 em 03/08/16 Sm;

fls. 11-13 em 25/08/16 Sm; fls. 14/16, em 19/09/16 am

Observações:

autógrafo: Claudinei